PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
CONTROLADORIA INTERNA DA PREFEITURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PARECER DA CONTROLADORIA REFERENTE AO BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO DE 2026

Procedida a Análise do Balancete Mensal da Prefeitura Municipal supracitada desta Controladoria Interna da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** constatou que:

01 – As Receitas e Despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentário, financeiro e patrimonial;

02 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas da PREFEITURA, estando numericamente e tecnicamente corretos e atendendo os princípios da contabilidade pública, estando dentro das normas de fiscalização;

03 – Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para apresentação dos resultados orçamentários e patrimoniais.

04 – Os Demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE-PI.

É O PARECER.

Corrente-PI, 15 de maio de 2026.

Carlos Clayton Rodrigues Nogueira
Secretário Municipal de Orçamento e Finanças
Port. GP Nº 004/2025
CPF: 273.45[illegible]3-00

CARLOS CLAYTON RODRIGUES NOGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Port. GP Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
CONTROLADORIA INTERNA DA PREFEITURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PARECER DA CONTROLADORIA REFERENTE AO BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO DE 2026

Procedida a Análise do Balancete Mensal da Prefeitura Municipal supracitada desta Controladoria Interna da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** constatou que:

01 – As Receitas e Despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentário, financeiro e patrimonial;

02 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas da PREFEITURA, estando numericamente e tecnicamente corretos e atendendo os princípios da contabilidade pública, estando dentro das normas de fiscalização;

03 – Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para apresentação dos resultados orçamentários e patrimoniais.

04 – Os Demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE-PI.

É O PARECER.

Corrente-PI, 15 de maio de 2026.

CARLOS CLAYTON RODRIGUES NOGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Port. GP Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
CONTROLADORIA INTERNA DA PREFEITURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PARECER DA CONTROLADORIA REFERENTE AO BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO DE 2026

Procedida a Análise do Balancete Mensal da Prefeitura Municipal supracitada desta Controladoria Interna da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA constatou que:**

01 – As Receitas e Despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentário, financeiro e patrimonial;

02 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas da PREFEITURA, estando numericamente e tecnicamente corretos e atendendo os princípios da contabilidade pública, estando dentro das normas de fiscalização;

03 – Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para apresentação dos resultados orçamentários e patrimoniais.

04 – Os Demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE-PI.

É O PARECER.

Corrente-PI, 15 de maio de 2026.

Carlos Clayton Rodrigues Nogueira
Secretário Municipal de Orçamento
Port. GP Nº 004/2025
C.P.F.: 273.49[illegible]083-00

CARLOS CLAYTON RODRIGUES NOGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Port. GP Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
CONTROLADORIA INTERNA DA PREFEITURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PARECER DA CONTROLADORIA REFERENTE AO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

Procedida a Análise do Balancete Mensal da Prefeitura Municipal supracitada desta Controladoria Interna da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** constatou que:

01 – As Receitas e Despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentário, financeiro e patrimonial;

02 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas da PREFEITURA, estando numericamente e tecnicamente corretos e atendendo os princípios da contabilidade pública, estando dentro das normas de fiscalização;

03 – Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para apresentação dos resultados orçamentários e patrimoniais.

04 – Os Demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE-PI.

É O PARECER.

Corrente-PI, 15 de maio de 2026.

CARLOS CLAYTON RODRIGUES NOGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Port. GP Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
CONTROLADORIA INTERNA DA PREFEITURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PARECER DA CONTROLADORIA REFERENTE AO BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO DE 2026

Procedida a Análise do Balancete Mensal da Prefeitura Municipal supracitada desta Controladoria Interna da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS constatou que:**

01 – As Receitas e Despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentário, financeiro e patrimonial;

02 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas da PREFEITURA, estando numericamente e tecnicamente corretos e atendendo os princípios da contabilidade pública, estando dentro das normas de fiscalização;

03 – Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para apresentação dos resultados orçamentários e patrimoniais.

04 – Os Demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE-PI.

É O PARECER.

Corrente-PI, 15 de maio de 2026.

Carlos Clayton Rodrigues Nogueira
Secretário Municipal de Orçamento e Finanças
Port. GP Nº 004/2025
CPF: 273.433.083-

CARLOS CLAYTON RODRIGUES NOGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Port. GP Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
CONTROLADORIA INTERNA DA PREFEITURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PARECER DA CONTROLADORIA REFERENTE AO BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO DE 2026

Procedida a Análise do Balancete Mensal da Prefeitura Municipal supracitada desta Controladoria Interna do **FUNDEB** constatou que:

01 – As Receitas e Despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentário, financeiro e patrimonial;

02 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas da PREFEITURA, estando numericamente e tecnicamente corretos e atendendo os princípios da contabilidade pública, estando dentro das normas de fiscalização;

03 – Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para apresentação dos resultados orçamentários e patrimoniais.

04 – Os Demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE-PI.

É O PARECER.

Corrente-PI, 15 de maio de 2026.

Carlos Clayton Rodrigues Nogueira
Secretário Municipal de Orçamento e Finanças
Port. GP Nº 004/2025
C.P.F. 034.433.083-00

CARLOS CLAYTON RODRIGUES NOGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Port. GP Nº 004/2025

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA - *.*20.868-****
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANDREA MENUZZI DE OLIVEIRA - *.*36.750-** - 11/06/2026 15:26:50**